



PORTARIA Nº.156, DE 22 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "z" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CÂMERA IANKE	15/12/2018 a 14/12/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
DAIANY SERVI	4/7/2019 a 3/7/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ra atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL: R\$ 377.450,00 (trezentos e setenta e seta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fomecimento, específicas para o objeto do edital, conforme Decreto Federal n.º 7.892/13:

Órgão:05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 02- Departamento de obras e serviços urbanos

Proj: Ativ.1.109 Aquisição de caminhão pipa

Dotação:149

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 025/2020, Processo Administrativo n° 046/2020, Processo de Compra n° 045/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.700.911/0001-00/CONTRATADO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2020.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n° 06/2020, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N°33/2020, cujo o objeto é o Referente a contratação de serviço médico para realização de plantões presenciais ou de viagem no Hospital Municipal Leocyrr Lazarete em caráter emergencial para suprir a necessidade em atendimento Hospitalar.

Onde se lê:

(...)

Referente a contratação de serviço médico para realização de plantões presenciais ou de viagem no Hospital Municipal Leocyrr Lazarete em caráter emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal, aonde foi mencionado o artigo 24, XV da Lei 8.666/93, com a medida provisória 961, de maio de 2020.

Leia-se:

(...)

Referente a contratação de serviço médico para realização de plantões presenciais ou de viagem no Hospital Municipal Leocyrr Lazarete em caráter emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal, aonde foi mencionado o artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a medida provisória 961, de maio de 2020.

Campos de Júlio - MT, 23 de julho de 2020.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL N° 040/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos

interessados, que foi realizada Adesão à Ata de Registro de Preços n° 102/2020, originada do Pregão Presencial n° 042/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, para aquisição de equipamentos e implementos (**01 trator giro zero para corte de grama**), conforme edital e demais documentos do referido certame, tendo como fornecedora a empresa **JOSE JADIR FACCIÓ EIRELI, CNPJ/MF 06.982.999/0001-06**, com valor unitário de R\$ 73.584,74 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de julho de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria n° 127/2020

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 159, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação n°. 46, de 22 de julho de 2020 e do edital do certame n° 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quarta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital n° 001/2016, **CIDELMA GONZAGA DA ROCHA** ao cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N°156, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na

Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
EZEQUIEL CÂMERA IANKE	15/12/2018 a 14/12/2019

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2020, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
DAIANY SERVI	4/7/2019 a 3/7/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2020

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, sediada na Avenida Antônio Fidelis, 1158, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, neste ato representado pelo Senhor **Thiago do Egito Araújo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12494021999-8 SSP/MA e do CPF nº 006.642.381-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais para coleta do exame confirmatório do Covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00001503/2020 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais para coleta de exame confirmatório do Covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias e ou Órgãos do Município de Canabrava do Norte, Estado do Mato Grosso.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda ao Setor Administrativo informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.